


DIRETORIA DE ENSINO — REGIÃO DE ADAMANTINA


BOLETIM INFORMATIVO


Ano III — Edição nº 6 de 26.02.2021



Irmes Mary Moreno Roque Mattara
Dirigente Regional de Ensino

 Alameda Bráulio Molina Frias, 120 – Vila Cicma — Adamantina – SP – Brasil — CEP: 17800-000

 deada@educacao.sp.gov.br

 (18) 3502-2300

deadamantina.educacao.sp.gov.br

Sumário

GABINETE

1. Alunos devem manifestar interesse no chip com internet até esta sexta (26)..... 3
2. Novas regras de restrição de circulação..... 5
3. Acompanhamento Turmas com Baixa N° de Matriculados..... 6
4. 50° Concurso Internacional de Redação de Cartas UPU 2021 7

NÚCLEO PEDAGÓGICO

- Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência..... 8

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

- Reclassificação 2021 10

GABINETE

1. Alunos devem manifestar interesse no chip com internet até esta sexta (26)

Nesta sexta-feira (26), se encerra o prazo para os alunos confirmarem interesse no chip com 3GB de internet. Contamos com a colaboração de todos para que a mensagem alcance pais, alunos e seus responsáveis.

500 mil chips disponíveis: Quem pode participar?

Lembramos que a iniciativa atende alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental ou da 1ª à 3ª série do Ensino Médio, tanto do período diurno quanto noturno, de escolas regulares (incluindo EEI - Indígena, Quilombo, Área de Assentamento e alunos do noturno regular das PEIs). Todos serão acompanhados por um professor orientador.

Benefício exige disciplina

Os alunos que receberem o chip terão que acessar conteúdos do Centro de Mídias de São Paulo e de outras plataformas durante até 1h45 por dia, caso sejam do período diurno, e durante até 1h15, se forem do noturno, além de serem orientados pedagogicamente por um professor duas vezes por semana via chat do CMSP.

Passo a passo para confirmar interesse?

Para confirmar interesse em receber o chip de 3GB de internet para estudar mais e realizar projetos, o estudante precisa acessar: <http://bit.ly/3uy67yT> com o mesmo login e senha usados no app do CMSP

Passo a passo:

Aluno > Questionário – Chips de Internet > Responder > Leia as instruções e responda às três questões > Clique em Salvar

Saiba mais

As informações completas estão no link: <https://www.educacao.sp.gov.br/estudantes-tem-ate-esta-sexta-feira-para-demonstrar-interesse-em-chip-de-internet/>



SOBRE O QUE VAMOS CONVERSAR NESTA APRESENTAÇÃO

1 Estratégias

Quais estratégias de ensino híbrido serão desenvolvidas e implementadas em 2021

2 Ações

As ações são uma oportunidade para recuperação de aprendizagem e acesso à novas oportunidades

3 Orientadores

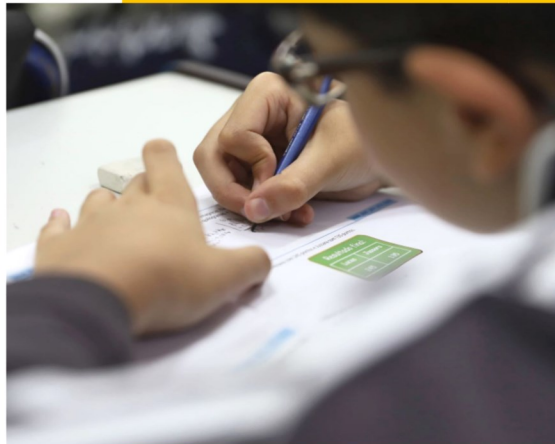
Professores como orientadores: como vai funcionar

4 Importância

A importância da escola e dos educadores para divulgação do programa

4 Materiais de apoio

Materiais para apoiar escolas e educadores nessa divulgação



ENSINO HÍBRIDO 2



[Visualizar](#)

2. Novas regras de restrição de circulação

COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA - 2021 - N.º 174

Em função das novas regras de restrição de circulação que passarão a valer a partir de 26/02/2021 em todo território do Estado de São Paulo e das demais regras publicadas pelos municípios, informamos que:

- No caso da ausência de decreto mais restritivo por parte dos municípios, as atividades escolares deverão ser encerradas às 22h00, garantindo que todos os estudantes e profissionais da educação do período noturno possam retornar às suas casas antes do período de início do horário que em haverá restrição de circulação.
- No caso da existência de regras mais restritivas por parte dos municípios, as atividades escolares deverão ser encerradas 1 hora antes do horário previsto para início da restrição de circulação.

Para demais casos a Diretoria de Ensino deverá procurar por esta Subsecretaria para definições que por ventura não venham a se enquadrar nos casos acima descritos.

3. Acompanhamento Turmas com Baixa N° de Matriculados

Em busca de um melhor acompanhamento das turmas do Novotec, relacionamos algumas turmas que apresentam baixa quantidade de alunos matriculados.

Um maior engajamento dos alunos é necessário para garantir a continuidade da turma.

Na planilha em anexo, há duas abas com pontos a serem observados:

Primeira ABA - TURMAS COM MENOS DE 25 ALUNOS

Essas turmas precisam ser orientadas quanto ao risco de cancelamento da turma, devido à baixa demanda. Fazendo-se necessário um número mínimo de 35 alunos para a continuidade da sala.

Segunda ABA - TURMAS ENTRE 25 ALUNOS E 35 ALUNOS

Essas turmas precisam de maior assistência para aumentar o número de alunos matriculados, pois há risco de evasão, o que pode levar essas turmas para o grupo abaixo de 25 alunos.

Enviamos também neste email, o link do drive contendo os os cards do NOVOTEC para que possa auxiliá-los na divulgação dos cursos. Esse material pode compartilhado nos murais das Escolas, nas mídias sociais e até mesmos nos grupos de whatsapp.

<https://drive.google.com/drive/folders/13FQpo37fuX-C5fG6KjNmMwfhsrrnbZQr?usp=sharing>

Essa ação busca o aumento de ingressantes no Programa Novotec, as matrículas poderão ocorrer até o dia 19.03.2021.

A equipe do Novotec está à disposição para sanar quaisquer dúvidas, através do e-mail novotec@sp.go.br.

4. 50º Concurso Internacional de Redação de Cartas UPU 2021



Mostre o mundo com suas palavras!

Incentive os alunos a descobrirem o poder transformador da escrita e da criatividade. Inscreva sua escola no 50º Concurso Internacional de Redação de Cartas promovido pela União Postal Universal - UPU, agência da Organização das Nações Unidas - ONU. São quatro etapas de seleção: escolar, estadual, nacional e internacional; com prêmios de até R\$ 10.000,00 para alunos e até R\$10.500,00 para a escola.

Tema: “Escreva uma carta a um familiar, contando sobre sua experiência da COVID-19”

Inscrições: de 22 de fevereiro a 26 de março de 2021.

Acesse todas as informações em <https://www.correios.com.br/concursocartas>

NÚCLEO PEDAGÓGICO

Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência

Em 2019, houve a aprovação da Lei nº 13.798/2019, que alterou o Estatuto da Criança e Adolescente, e acrescentou ao normativo o artigo 8º A, o qual a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente a partir do 1º de fevereiro, para disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência, dirigidas prioritariamente ao público adolescente, que vai de 12 a 17 anos.



Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) – 2018 -, anualmente, cerca de 18% dos brasileiros nascidos são filhos de mães adolescentes, o que representa em números absolutos 400 mil casos por ano. No mundo, por ano, são aproximadamente 18 milhões de mães adolescentes. Segundo a OPAS/OMS, muitas meninas e adolescentes precisam abandonar a escola devido à gravidez, o que tem um impacto de longo prazo nas oportunidades de completar sua educação e se incorporar no mercado de trabalho. Além da prevalência de complicações para a mãe, para o feto e para o recém-nascido, as mães adolescentes estão expostas a situações de maior vulnerabilidade e a reprodução de padrões de pobreza e exclusão social.

Segundo o Ministério da Saúde, diversos fatores concorrem para a gestação na adolescência, no entanto, a desinformação sobre sexualidade e direitos sexuais e reprodutivos é o principal motivo. Questões emocionais, psicossociais e contextuais também contribuem, inclusive para a falta de acesso à proteção social e ao sistema de saúde, englobando o uso inadequado de contraceptivos. O Ministério da Saúde destaca ainda que, durante a gestação, aumentam a probabilidade de abandono ou exclusão na escola.

Entre os fatores mais importantes de prevenção está a educação. A garantia de desenvolvimento integral na adolescência e juventude é uma responsabilidade coletiva que precisa unir família, escola e sociedade para articular-se com órgãos e instituições, públicas e privadas. O processo educativo faz parte da promoção do bem-estar de adolescentes e jovens ao realçar a importância do comportamento sexual responsável, o respeito pelo/a outro/a, a igualdade e equidade de gênero, assim como a proteção da gravidez não planejada, a prevenção de infecções sexualmente transmissíveis/HIV, a defesa contra violência sexual, bem como outras violências e abusos.

No caso da ocorrência da gravidez na adolescência, é importante que a escola esteja atenta à frequência irregular e à evasão escolar, à rejeição familiar, à não realização do pré-natal, levando-se 10 em

conta a mãe adolescente e o pai adolescente, com abordagens individualizadas que apoiem o desenvolvimento do Projeto de Vida e previnam qualquer ocorrência de exclusão.

Considerando o início do ano letivo para 08 de fevereiro, e o fato de que não foi possível a realização das atividades relativas à Semana de Prevenção a Gravidez na Adolescência nas escolas paulistas, **orientamos que estas atividades sejam realizadas no período de 15/02 a 31/03.**

Ressaltamos que, durante a realização das atividades, as escolas devem ser organizadas de modo que estudantes possam interagir, discutir e atuar de forma colaborativa, respeitando os protocolos de higiene e distanciamento social voltados para a prevenção da Covid-19.

Desta forma, esperamos que a realização das ações voltadas para Prevenção da Gravidez na Adolescência nas escolas da Diretoria de Ensino, possam encorajar adolescentes estudantes da rede a pensar de maneira ativa a respeito do futuro, suas aspirações; a tomar decisões autônomas sobre seu corpo, saúde e sexualidade; com maiores conhecimentos sobre os serviços de saúde e seus direitos.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da campanha permanente <https://justica.sp.gov.br/index.php/gravidez-na-adolescencia-saiba-mais>, em parceria com a Secretaria da Educação e a Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

Reclassificação 2021

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CITEM - 2021- Nº 171

Informamos que, com base disposto na Indicação CEE 180/2019 e, especificamente no § 5º, Artigo 2º, da Resolução SE 60, de 29-10-2019, por meio do qual estabelece que a reclassificação de estudantes deverá ocorrer, no máximo, até o final do primeiro mês letivo, lembramos que o módulo está disponível na Plataforma SED desde o dia 08 de fevereiro de 2021 e, por motivo da atual situação atípica relacionada a pandemia e também eventuais necessidades de ajustes de sistema, estendemos o prazo final, **impreterivelmente**, do dia 08 de março para **até o próximo dia 26 de março de 2021**.

Conforme a Resolução SE 60/2019, a mesma deverá ocorrer para continuidade de estudos na mesma unidade escolar, com exceção dos estudantes recebidos por transferência e do exterior, casos em que o atendimento poderá ocorrer ao longo do ano letivo, a qualquer tempo.

Na Rede Estadual, todo o procedimento, do requerimento à efetivação de matrícula, deve ser realizado **cronologicamente na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED**, sendo **vedada a realização de procedimento em separado (em papel) e posterior inclusão na plataforma SED**, pois tal conduta interfere na data de efetivação de matrícula no novo ano/série, gerando prejuízo ao estudante.

Para que não haja prejuízo aos estudantes, por eventuais solicitações realizadas próximas do término do prazo estabelecido, solicitamos especial atenção para que o requerimento seja feito em tempo hábil, possibilitando a conclusão do processo, dentro do prazo informado.

Portanto, reforçamos que todo o processo deverá estar concluído na plataforma SED, impreterivelmente, até o dia 26/03/2021.

Em 2021, a opção para as escolas das redes municipais e privada permanece disponível diretamente dentro do menu de Matrícula, no caminho **Cadastro de Alunos > Matrícula > Matricular Aluno (a)**, **não sendo necessário, neste caso, a inserção da respectiva documentação na plataforma SED.**

Reiteramos que a reclassificação **somente poderá ser efetuada na escola onde o estudante estiver matriculado**, em continuidade de seus estudos, respeitadas as competências, habilidades e os conhecimentos apropriados pelo mesmo e a idade/ano/série pretendida pelo interessado.

O processo de reclassificação deve ser realizado de maneira criteriosa, verificando se o estudante realmente se apropriou dos conhecimentos necessários, e se possui de fato condições de cursar uma série posterior. Solicitamos o máximo de atenção para que não ocorram erros, evitando assim prejuízos ao discente no seu processo de ensino-aprendizagem.

Ressaltamos alguns pontos relevantes que, conforme a legislação vigente:

- **é vedada a reclassificação do 9º Ano do Ensino Fundamental para o Ensino Médio**, visto

que tal instituto não pode ser usado para certificação, podendo o estudante avançar somente até o último ano/série do nível de escolarização pretendido;

- vedada, ainda, a aplicação da reclassificação na Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- deve ser comprovada a defasagem idade/ano/série de, no mínimo, 02 (dois) anos, levando em conta a idade a completar até o final do ano corrente;
- a proposta pode ser apresentada pelo professor ou professores do estudante, com base em resultados de avaliação diagnóstica, bem como a pedido do próprio estudante ou seu responsável legal, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola.

Lembramos, ainda, que cabe ao Conselho de Classe/Ano/Série analisar os resultados das avaliações de reclassificação.

Por fim, para reclassificações de 02 anos/séries, é necessária a homologação, na plataforma SED, por parte da Diretoria de Ensino. Pedidos de reclassificação para 03 anos/séries à frente ou mais, deverão ter justificativas encaminhadas ao NVE, via e-mail (deadanve@educacao.sp.gov.br), que avaliará o pedido e, se for o caso, homologará a solicitação na plataforma SED para prosseguimento.

Boletim Informativo produzido pela Diretoria de Ensino — Região de Adamantina

Ano III — Edição nº 6

26.02.2021

IRMES MARY MORENO ROQUE MATTARA

Dirigente Regional de Ensino

ENVIO DE MATÉRIAS

Prezado(a) leitor(a),

Os textos podem ser enviados em arquivo do **Word** ou digitados no próprio corpo do e-mail. As fotos não precisam estar junto com o texto digitado, podendo ser enviadas como anexo. É importante informar a **legenda** de cada imagem. Caso necessário, enviar autorização de uso da imagem juntamente com as fotos.

As matérias devem ser enviadas até as **QUINTAS-FEIRAS** às **12:00**, para o e-mail deada@educacao.sp.gov.br.

O boletins publicados estão disponíveis no site da DER Adamantina, no menu “[Boletim Informativo](#)”.

Em caso de dúvidas ou sugestões, entrar em contato através do e-mail informado acima, ou pelo telefone **(18) 3502-2339**.